



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1778/ 2006

Dá nova redação ao artigo 1.º, da Lei 967, de 23 de maio de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1.º da Lei 967 de 23 de maio de 1990, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1.º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal**, O "**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ**", com sede nesta cidade, em virtude de seus fins filantrópicos e sociais demonstrados no decorrer de sua existência."*

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 03 de Abril de 2006


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL